



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - ☎ (13) 3864-6400 - CNPJ 46.582.185/0001-90 - E-Mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N.º 1.092, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2009.

PARÁGRAFO 1º - Nos dias 23 e 30 de dezembro de 2009 o expediente será até às 12:00 horas e nos dias 28 de dezembro de 2009 e 04 de janeiro de 2010 o expediente terá início às 13:00 horas.

PARÁGRAFO 2º - No período de 04 á 15 de janeiro de 2010, não haverá atendimento ao público no Paço Municipal, sendo somente expediente interno

ARTIGO 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como os setores de saúde, limpeza pública, vigilância, transporte e conservação de estradas municipais, que obedecerão a escalas e convocações dos superiores imediatos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 15 de dezembro de 2009.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

MARIA MÔNICA ZANON -
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento